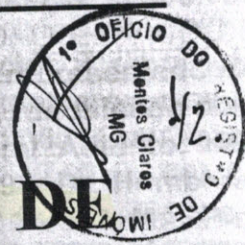


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

TITULAR: ÁLVARO PRATES NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO: ÁLVARO GUILHERME B. PRATES
ESC. AUTORIZADO : NELSON PEREIRA DE AGUIAR

LIVRO 316
FLS. 040



ESCRITURA PÚBLICA DE
DOAÇÃO DE IMÓVEL

Saibam quantos este público instrumento de escritura de doação virem que, aos VINTE E OITO (28) dias do mês de OUTUBRO (10) de DOIS MIL E CINCO (2005), nesta cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, em meu Cartório, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- de um lado, como OUTORGANTE DOADORA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS, CNPJ/MF nº 22.678.874/0001-35, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Dr. Athos Avelino Pereira, brasileiro, casado, médico, CPF/MF nº 160.399.126-34, autorizado nos termos da Lei nº 3.409 de 23.06.2005, que modifica o Art. 1º da Lei nº 3.400, de 04.05.2005; e, de outro lado, como OUTORGADO DONATÁRIO, O ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ/MF nº 18.715.607/0001-13, neste ato representado de acordo com o art. 1º, III, do Decreto nº 29.743, de 06.07.1989, modificado pelo Decreto nº 31.476, de 04.07.1990, por seu Procurador Geral Adjunto, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 30, de 10.08.1993, Dr. Humberto Rodrigues Gomes, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG nº 34.647, MASP nº 222.628-0.- As presentes partes minhas conhecidas pelas próprias de quem trato a cuja identidade e capacidade jurídica me reporto e dou fé. E, pela outorgante doadora, presente na forma sobredita, me foi declarado o seguinte: I- Que contratou com o outorgado donatário doá-lo, como de fato doado tem, por este ato e na melhor forma de direito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, os seguintes imóveis havidos conforme registros feitos no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca sob os nºs 01 e 02, referente às matrículas nºs 20.506 e 8.492, às fls. 158 e 064, dos livros nºs 2-2-AH e 2-2-N, em 16.05.1996 e 27.10.2005, respectivamente:- a) O LOTE DE TERRENO de nº 24 (vinte e quatro), da quadra nº 01(hum), com a área de 360,00 m2. (trezentos e sessenta metros quadrados), situado à Avenida Cula Mangabeira, na Vila Guimarães, nesta cidade, com os seguintes limites:- pela frente, com a referida Avenida Cula Mangabeira; pelos fundos, com parte do lote nº 18(dezoito); pelo lado direito, com o lote nº 25(vinte e cinco); e, pelo lado esquerdo, com o lote nº 22(vinte e dois); e b) O LOTE DE TERRENO de nº 25(vinte e cinco), da quadra nº 01 (hum), com a área de, mais ou menos, 360,00 m2. (trezentos e sessenta metros quadrados), situado à Avenida Cula Mangabeira, na Vila Guimarães,

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Claudio Henrique Bastos Prates
Escrivente Juramentado
Ceraido Moreira S. Júnior
Escrivente Juramentado
Nelson P. Aguiar
Escrivente Juramentado
Álvaro Guilherme B. Prates
Tabelião Substituto
Álvaro Prates Neto
Tabelião

ESCRITURAS*PROCURAÇÕES*AUTENTICAÇÕES*RECONHECIMENTO DE FIRMAS
Loja B - Centro - Telefax: (38) 3221-3202 - CEP: 39.400-002 - Montes Claros - MG.

Claudio Henrique Bastos Prates
Escrevente Juramentado

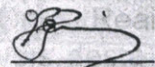
Geraldo Moreira S. Júnior
Escrevente Juramentado


Nelson P. Aguiar
Escrevente Juramentado

Álvaro Guilherme B. Prates
Tabelião Substituto


Álvaro Prates Neto
Tabelião

nesta cidade, com os seguintes limites:- pela frente, com a referida Avenida Cula Mangabeira; pelos fundos, com parte do lote nº 17(dezessete); pelo lado direito, com o lote nº 26(vinte e seis); e, pelo lado esquerdo, com o lote nº 24(vinte e quatro). II- Que transmite ao outorgado donatário todo o direito, domínio, ação e posse que tinha sobre os lotes ora doados, prometendo fazer esta doação sempre boa, firme e valiosa e a defendê-la quando chamada à autoria, respondendo pela evicção de direito. Para efeitos fiscais os aludidos lotes foram avaliados em **R\$ 86.310,83 (OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**, sendo que não incidência do pagamento do Imposto de Transmissão "Causa Mortis" e Doação - ITCD, conforme Artigo 4º, Inciso I, Decreto nº 43.981/05. Os lotes ora doados nada devem aos fiscos estadual e municipal, conforme as quitações apresentadas. Foi-me apresentado as Certidões Negativas de Ônus Reais dos lotes, emitidas pelo Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca. **CLÁUSULAS ESPECIAIS:** - 1ª) Os referidos lotes estão sendo doados para a construção da Sede do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme Lei nº 3.409 de 23.06.2005, que modifica o Art. 1º da Lei nº 3.400, de 04.05.2005; 2ª) Na conformidade das disposições dos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 106, da Lei Orgânica Municipal, fica o donatário com obrigação de iniciar a construção mencionada no art. 2º desta lei, dentro do prazo de 03(três) anos e terminá-la no prazo de 10(dez) anos, contados da data da lavratura da assinatura desta escritura; e 3ª) Em caso do não cumprimento pelo donatário da sua obrigação, dentro dos seus respectivos prazos, ocorrerá a reversão automática dos lotes doados ao patrimônio do Município, observado o disposto no § 3º, do Art. 106, da Lei Orgânica Municipal. Pelo outorgado donatário me foi declarado, ainda, que aceita esta escritura em todos os seus termos. - Depois de escrita esta, eu, Tabelião, a li em voz alta perante eles que a aceitaram, outorgaram e assinam. EMITIDA DOI. Eu, Nelson Pereira de Aguiar, Escrevente Juramentado, a digitei. Eu, Álvaro Prates Neto, Tabelião, dou fé e assino em público e raso. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. (assinaturas) Álvaro Prates Neto, Tabelião. Athos Avelino Pereira, representante da doadora. Humberto Rodrigues Gomes, representante do Estado. **TRASLADADA E CONFERIDA EM SEGUIDA.**

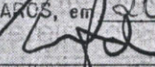
Eu, , Tabelião, dou fé e assino em público e raso.

Em testemunho  da verdade




Nelson Pereira de Aguiar
Escrevente Juramentado
Cartório de Notas 3º Ofício

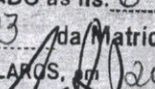



1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MONTES CLAROS - MG
PROTOCOLADO sob o nº 57.657
ÀS FLS. 169V do LIVRO Nº 1-B
MONTES CLAROS, em 20/12/05
DOU FÉ. 



Lote 25. Carlos André Fagundes de Oliveira

Lote 24.

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MONTES CLAROS - MG
REGISTRADO às fls. 64, Livro 2-2-N
sob nº 03 da Matrícula 8.492
MONTES CLAROS, em 20/12/05.
DOU FÉ. 

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MONTES CLAROS - MG
REGISTRADO às fls. 241, Livro 2-1-AV
sob nº 01 da Matrícula 26.971
MONTES CLAROS, em 20/12/05.
DOU FÉ. 

Carlos André Fagundes de Oliveira

Carlos André Fagundes de Oliveira